



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 610, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017

DECRETO Nº 28.181, de 4 de janeiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEAÇÃO, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, partir 02 de janeiro de 2017:

- Paulo Iolando de Santana, para ocupar cumulativamente o cargo de Gerente de Planejamento e Controladoria.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2017, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0518988** e o código CRC **3798A029**.

DECRETO Nº 28.189, de 4 de janeiro de 2017.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria da Fazenda, em substituição, face da licença maternidade da servidora Roberta Elena do Nascimento da Silva, a partir de 02 de janeiro de 2017, o seguinte servidor:

- Caio Luciano Berndt, para o cargo de Coordenador II da Área de Atendimento ao Cidadão.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2017, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0519141** e o código CRC **E42C2E66**.

DECRETO Nº 28.190, de 04 de janeiro de 2017

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº

266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2017:

- Jucélio Manoel Narciza, para o cargo de Coordenador I do CREAS POP Porto Seguro;
- Fabiana Euzébio Paschoali, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa;
- Deyvid Inácio Espindola Luz, para o cargo de Coordenador I de Assessoria a Alta Complexidade.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2017, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0519207** e o código CRC **FF8FD913**.

DECRETO N° 28.191, de 04 de janeiro de 2017.

Determina o contingenciamento das dotações orçamentárias dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, para o exercício de 2017.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem os artigos 8º, 9º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Orçamentária Anual nº 8.357, de 21 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam contingenciadas as dotações orçamentárias com objetivo de adaptação das despesas de acordo com a nova proposta de plano de governo, visando principalmente à transparência e o acompanhamento efetivo dos gastos públicos, conforme os quadros abaixo:

QUADRO A - CONTINGENCIAMENTO POR FONTE DE RECURSO					
FONTE	NOME DA FONTE	APROVADO LOA 2017	CONTINGENCIADO	% CONT	DISPONÍVEL
0.1.00	Recursos Ordinários	838.959.420,00	518.811.884,00	61,84	320.147.536,00
0.1.01	Receitas e Transferências de Impostos - Educação	183.770.000,00	127.359.120,00	69,30	56.410.880,00
0.1.02	Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	445.050.000,00	310.706.800,00	69,81	134.343.200,00
0.1.05	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	25.415.000,00	0,00	0,00	25.415.000,00
0.1.07	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	800.000,00	560.000,00	70,00	240.000,00
0.1.08	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	35.000.000,00	24.650.000,00	70,43	10.350.000,00
0.1.12	Convênio de Trânsito - Prefeitura	50.000,00	42.000,00	84,00	8.000,00
0.1.18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício)	193.740.480,00	135.618.336,00	70,00	58.122.144,00
0.1.19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	71.259.520,00	50.524.320,00	70,90	20.735.200,00
0.1.31	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	522.500,00	402.050,00	76,95	120.450,00
0.1.34	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	61.769.100,00	60.183.170,00	97,43	1.585.930,00
0.1.36	Salário - Educação	34.512.000,00	27.230.700,00	78,90	7.281.300,00
0.1.37	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios)	26.500.000,00	23.325.000,00	88,02	3.175.000,00
0.1.39	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.560.000,00	6.724.900,00	70,34	2.835.100,00
0.1.40	Royalties de Petróleo - Educação - Lei nº 12.858/2013	1.500.000,00	1.050.000,00	70,00	450.000,00
0.1.41	Royalties de Petróleo - Saúde - Lei nº 12.858/2013	500.000,00	350.000,00	70,00	150.000,00
0.1.62	Transferências de Convênios - Estado/Educação	8.612.000,00	6.651.200,00	77,23	1.960.800,00
0.1.64	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	6.991.000,00	6.969.550,00	99,69	21.450,00
0.1.80	Outras Especificações	10.000,00	10.000,00	100,00	0,00
0.1.83	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	47.999.400,00	47.999.400,00	100,00	0,00
0.1.86	Operação de Crédito Externas - Outros Programas	15.208.000,00	15.208.000,00	100,00	0,00
0.1.89	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	500.000,00	500.000,00	100,00	0,00
0.2.00	Recursos Ordinários - Indiretas	34.120.610,00	16.696.072,60	48,93	17.424.537,40
0.2.03	Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	360.128.500,00	177.308.500,00	49,23	182.820.000,00
0.2.05	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	23.155.000,00	23.155.000,00	100,00	0,00
0.2.06	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	9.396.500,00	7.574.545,00	80,61	1.821.955,00
0.2.09	FIA Imposto de Renda	324.700,00	239.770,00	73,84	84.930,00
0.2.10	Convênio de Trânsito - Militar	1.430.000,00	1.121.000,00	78,39	309.000,00
0.2.11	Convênio de Trânsito - Civil	1.430.000,00	1.121.000,00	78,39	309.000,00
0.2.12	Convênio de Trânsito - Prefeitura	23.300.000,00	16.489.500,00	70,77	6.810.500,00
0.2.33	Transferências de Convênios - União/Saúde	1.436.000,00	1.436.000,00	100,00	0,00
0.2.34	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.730.100,00	2.817.510,00	75,53	912.590,00
0.2.35	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	4.320.600,00	3.072.654,00	71,12	1.247.946,00
0.2.37	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios)	400.000,00	280.000,00	70,00	120.000,00
0.2.38	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	220.884.010,00	141.087.990,00	63,87	79.796.020,00
0.2.63	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	1.520.000,00	1.520.000,00	100,00	0,00
0.2.64	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.073.100,00	762.310,00	71,04	310.790,00
0.2.65	Transferências do Sistema Único de Assistência Social/SUAS/Estado	982.500,00	857.482,00	87,28	125.018,00
0.2.67	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	11.636.010,00	8.239.917,00	70,81	3.396.093,00
0.2.89	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.071.950,00	5.041.650,00	99,40	30.300,00
2.1.00	Contrapartida Operação de Crédito Externa	4.789.750,00	4.486.150,00	93,66	303.600,00
2.1.86	Recursos de Contrapartida Operações de Crédito Externas - Outros Programas	10.000,00	10.000,00	100,00	0,00
4.1.00	Recursos de Contrapartida de Outros Empréstimos	11.632.250,00	11.415.800,00	98,14	216.450,00
	TOTAL	2.729.000.000,00	1.789.609.280,60	65,58	939.390.719,40

QUADRO B - CONTINGENCIAMENTO POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO						
COD.	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	SIGLA	APROVADO LOA 2017	CONTINGENCIADO	% CONT	DISPONÍVEL
1000	Câmara de Vereadores de Joinville	CVJ	46.500.000,00	-	-	46.500.000,00
2000	Gabinete do Prefeito	GAP	1.446.000,00	1.027.200,00	71,04	418.800,00
3000	Gabinete do Vice-Prefeito	GVP	3.306.000,00	2.344.200,00	70,91	961.800,00
4000	Secretaria da Administração e Planejamento	SAP	92.375.250,00	69.774.100,00	75,53	22.601.150,00
5000	Secretaria da Fazenda	SEFAZ	208.484.794,00	67.237.255,80	32,25	141.247.538,20
6000	Secretaria de Educação	SED	538.894.000,00	386.336.676,00	71,69	152.557.324,00
7000	Secretaria de Infraestrutura Urbana	SEINFRA	321.213.650,00	282.479.800,00	87,94	38.733.850,00
9000	Secretaria de Assistência Social	SAS	43.351.400,00	30.243.620,00	69,76	13.107.780,00
10000	Secretaria de Habitação	SEHAB	8.517.100,00	6.267.970,00	73,59	2.249.130,00
11000	Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico	SIDE	3.382.000,00	2.374.500,00	70,21	1.007.500,00
28000	Fundação Municipal Albano Schmidt	FUNDAMAS	4.230.000,00	3.114.320,00	73,62	1.115.680,00
29000	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	FMDR25	3.690.650,00	2.739.040,00	74,22	951.610,00
30000	Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento de Desenvolvimento Sustentável de Joinville	IPPUJ	5.210.100,00	4.134.720,00	79,36	1.075.380,00
31000	Fundação Esportes Lazer e Eventos de Joinville	FELEJ	13.010.500,00	9.444.350,00	72,59	3.566.150,00
32000	Fundação Cultural de Joinville	FCJ	36.290.000,00	25.882.500,00	71,32	10.407.500,00
35000	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville	PROMOTUR	3.994.510,00	2.799.147,60	70,07	1.195.362,40
36000	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	FMIC	2.541.000,00	1.781.200,00	70,10	759.800,00
37000	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	FMDC	386.000,00	306.200,00	79,33	79.800,00
39000	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento	FMTHPS	2.166.000,00	1.980.000,00	91,41	186.000,00
41000	Fundo Municipal de Assistência Social	FMAS	11.983.701,00	8.621.256,70	71,94	3.362.444,30
42000	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	FMDCA	426.925,00	311.327,50	72,92	115.597,50
44000	Fundo Municipal de Meio Ambiente	FMMA	16.567.100,00	12.607.265,00	76,10	3.959.835,00
45000	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba	FUMDEPI	1.622.300,00	1.137.800,00	70,13	484.500,00
46000	Fundo Municipal de Saúde	FMS	455.280.520,00	312.121.557,00	68,56	143.158.963,00
47000	Hospital Municipal São José	HMSJ	222.378.069,60	149.351.948,72	67,16	73.026.120,88
48000	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville	IPREVILLE	402.883.000,00	207.585.500,00	51,53	195.297.500,00
49000	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville	AMAE	1.977.000,00	1.339.125,00	67,74	637.875,00
50000	Fundo Municipal do Idoso	FMDI	137.700,00	96.390,00	70,00	41.310,00
57000	Secretaria de Comunicação	SECOM	19.500.000,00	13.665.000,00	70,08	5.835.000,00
58000	Secretaria de Gestão de Pessoas	SGP	68.146.430,40	47.836.501,28	70,20	20.309.929,12
59000	Procuradoria Geral do Município	PGM	8.140.000,00	5.713.000,00	70,18	2.427.000,00
60000	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública	SEPROT	51.598.000,00	36.450.900,00	70,64	15.147.100,00
62000	Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville	FUMPROC	5.100,00	4.320,00	84,71	780,00
61000	Departamento de Trânsito e Transporte	DETRANS	38.401.000,00	27.388.000,00	71,32	11.013.000,00
63000	Subprefeitura da Região Centro-Norte	SPCN	7.217.600,00	5.102.720,00	70,70	2.114.880,00
64000	Subprefeitura da Região Leste	SPL	7.517.600,00	5.312.720,00	70,67	2.204.880,00
65000	Subprefeitura da Região Nordeste	SPNE	7.055.600,00	4.989.320,00	70,71	2.066.280,00
66000	Subprefeitura da Região Oeste	SPO	6.731.600,00	4.762.520,00	70,75	1.969.080,00
67000	Subprefeitura da Região Sudeste	SPSE	6.995.600,00	4.947.320,00	70,72	2.048.280,00
68000	Subprefeitura da Região Sudoeste	SPSO	6.752.000,00	4.776.800,00	70,75	1.975.200,00
69000	Subprefeitura da Região Sul	SPS	7.217.600,00	5.102.720,00	70,70	2.114.880,00
70000	Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba	SPP	7.217.600,00	5.102.720,00	70,70	2.114.880,00
71000	Secretaria de Governo	SEGOV	4.361.000,00	3.085.700,00	70,76	1.275.300,00
72000	Secretaria do Meio Ambiente	SEMA	27.798.000,00	19.830.050,00	71,34	7.967.950,00
90000	Reserva de Contingência	REC	2.100.000,00	2.100.000,00	100,00	-
TOTAL			2.729.000.000,00	1.789.609.280,60	65,58	939.390.719,40

Art. 2º Caso a receita possa suportar novas despesas, ainda que parciais, a recomposição das dotações dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, nas respectivas fontes de recursos, porém sobre a responsabilidade de cada gestor/ordenador da despesa obedecidos os procedimentos de descontingenciamento, podendo ainda passar por análise da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP.

Art. 3º Os comprometimentos de recursos provenientes das fontes vinculadas ficam limitados ao ingresso desses nos cofres públicos, tanto da Administração Direta como Indireta.

Art. 4º Ficam os gestores das Unidades da Administração Indireta responsáveis pelo controle orçamentário e financeiro das fontes de recursos sobre sua administração, em especial a fonte 0200 – Receitas próprias e fonte 0224 – Receitas de Convênios.

Art. 5º A análise dos pedidos de descontingenciamento das dotações orçamentárias será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, depois de obedecidos os procedimentos internos.

Parágrafo único. Os procedimentos internos serão definidos pela Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, sendo considerado o fluxograma e formulário(s) específico(s).

Art. 6º A análise das necessidades de descontingenciar será inteiramente de responsabilidade dos gestores de cada Unidade/Órgão, tanto da administração direta como da indireta e deverá ser realizado com no mínimo 20 dias de antecedência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/01/2017, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0519771** e o código CRC **BF6427C7**.

DECRETO N° 28.170, de 3 de janeiro de 2017.**Promove admissões.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, *pele prazo de 360 dias*, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

- Jacqueline Elizabeth Laaf, matrícula 8940-0, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 08 de dezembro de 2016;

- Tatiane dos Santos da Rosa, matrícula 8941-1, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 08 de dezembro de 2016;

- Edson Ribeiro da Silva, matrícula 8942-2, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 09 de dezembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/01/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/01/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0517524** e o código CRC **89C39884**.

DECRETO N° 28.171, de 3 de janeiro de 2017.**Promove admissões.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, *pele prazo de 360 dias*, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

- Edi Desbessel, matrícula 8939-9, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 06 de dezembro de 2016.

Admite por Tempo Determinado, *pele prazo de 360 dias*, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Maria Cristina dos Santos, matrícula 8937-7, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, a partir de 06 de dezembro de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/01/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0517530** e o código CRC **513E8079**.

DECRETO Nº 28.172, de 3 de janeiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2017:

- Kely Maria de Souza Forte, matrícula 48.023, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/01/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0518096** e o código CRC **EFEF4596**.

DECRETO Nº 28.174, de 3 de janeiro de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2017, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Greta Barriquel Pompermaier, matrícula 48.024, para o cargo de Médico Endocrinologista.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/01/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/01/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0518104** e o código CRC **E1FD68BE**.

DECRETO N° 28.182, de 4 de janeiro de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 12 de dezembro de 2016:

- Angelino de Oliveira Nascimento Junior, matrícula 44.226, do cargo de Fiscal de Obras e Posturas.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/01/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/01/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0519070** e o código CRC **2188BF73**.

DECRETO N° 28.183, de 4 de janeiro de 2017.

Promove demissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 36/09, instaurado pela Portaria nº 183/2009, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 172, inciso I da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria de Assistência Social:

- Jacson Kachan Verchai, matrícula 37.041, do cargo de Assistente Social, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/01/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0519081** e o código CRC **8F9F81E3**.

DECRETO N° 28.184, de 4 de janeiro de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de dezembro de 2016:

- Douglas Cid Pontarolo, matrícula 46.336, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/01/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0519082** e o código CRC **10B706B7**.

DECRETO N° 28.185, de 4 de janeiro de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de dezembro de 2016:

- Glaura Guimarães Mariusso, matrícula 46.231, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/01/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/01/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0519097** e o código CRC **818893C1**.

DECRETO N° 28.186, de 4 de janeiro de 2017.

Declara a vacância do cargo de agente comunitário de saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, declara a vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social, para:

- Terezinha de Jesus Nascimento, matrícula 30.766, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2016.
- Zenite Rode Vera, matrícula 36.654, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/01/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/01/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0519098** e o código CRC **AB9004D2**.

DECRETO N° 28.187, de 4 de janeiro de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2016:

- Virginia Cunha Barros Ossovski, matrícula 45.566, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 04/01/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em
04/01/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de
24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0519105** e o
código CRC **B0BFE9EA**.

DECRETO N° 28.188, de 4 de janeiro de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a
Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 12 de dezembro de 2016:

- Rafael José Kraisch, matrícula 28.869, do cargo de Técnico em Edificações.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 04/01/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em
04/01/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de
24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0519107** e o
código CRC **8FD6E9DB**.

PORTARIA SEI - FTUR.GAB/FTUR.NAD

PORTARIA Nº 002/2017

**Dispõe sobre delegação de competência atribuída
ao Presidente da Fundação de Promoção e
Planejamento Turístico de Joinville -
PROMOTUR, nos termos do DECRETO N°
13.710, de 5 de julho de 2007.**

O Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville -
PROMOTUR – José Raulino Esbiteskoski, no exercício de suas atribuições legais, considerando
que o Art. 15º, Inciso XI do Decreto nº 13.710/2007, atribui ao Diretor-Presidente a competência
para delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e os limites da delegação:

RESOLVE,

Delegar atribuições para fins específicos, nos seguintes termos:

Art. 1º - A função de Tesouraria será exercida pelo Gerente de Planejamento
Turístico - Sr. Walter Souza, Decreto nº 28.177 de 03/01/2017, CPF nº 162.415.099-34, que

assinará em conjunto com o Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, podendo autorizar/liberar/efetuar pagamentos e transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico e arquivo eletrônico e arquivos de pagamento, emitir cheques, requisitar talonário de cheque, assinar contrato de câmbio, firmar convênios e contratos com instituições financeiras, solicitar saldos, extratos e comprovantes, inclusive de aplicação financeira, abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos.

Art. 2º - Esta Portaria tem validade até 31/12/2017 e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 004/2014 de 02/04/2014.

Joinville, 04 de janeiro de 2017.

José Raulino Esbiteskoski

Decreto nº 28.107 de 02/01/2017

Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2017, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0519259** e o código CRC **CC1D8C6D**.

PORTARIA SEI - FTUR.GAB/FTUR.NGP

PORTARIA Nº 001/2017 - FTUR

O Diretor Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - Promotur, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Graziella Marques Bilá, matrícula 42008, a partir do dia 31 de dezembro de 2016, da função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 30% do vencimento base do servidor.

Joinville, 03 de janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2017, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0518109** e o código CRC **7FC50769**.

COMUNICADO SEI Nº 0519057/2017 - HMSJ.UAD.ACO

Joinville, 04 de janeiro de 2017.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que a Dispensa de Licitação nº 800044/2016 tem por objeto Contratação de Serviço de calibração para 03 (três) monitores de área (monitor de radiação) do setor Radioterapia do HMSJ;

Considerando que este equipamento é utilizado pelo Serviço de Física Médica no setor Radioterapia do HMSJ nas salas do Acelerador Linear e da Bomba de Cobalto, para monitoração de áreas cujas especificações do fabricante garantam sua adequação para os feixes de radiação utilizados e que servem para medir a dose de radiação do ambiente e que conforme exigência do artigo 54 da Resolução CNEN Nº 130, de 31 de maio de 2012, o equipamento deve ser calibrado a cada dois anos.

Considerando que a única forma do órgão federal receber os pagamentos do HMSJ é por meio de boleto bancário com vencimento de 30 dias após a emissão da nota. E caso o pagamento não ocorra em dia haverá multa e juros diários e ainda poderá acarretar ao não fornecimento dos próximos serviços se não estiverem devidamente quitados;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
38	Comissão Nacional de Energia Nuclear	4223	04/01/2017	985,86	04/01/2017
		4224			
		4225			
Total				R\$ 985,86	

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2017, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0519057** e o código CRC **BB9AB497**.

ERRATA SEI Nº 0518844/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de janeiro de 2017.

Decreto nº 28.150, de 02 de janeiro de 2017, que promove nomeações, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 609, de 03 de janeiro de 2017.

Onde se lê: Rodrigo Machado Prado, para o cargo de Gerente de Gestão Estratégica.

Leia-se: Rodrigo Machado Prado, para o cargo de Gerente de Gestão.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/01/2017, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

ERRATA SEI N° 0519246/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de janeiro de 2017.

Decreto nº 28.151, de 02 de janeiro de 2017, que promove nomeações, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 609, de 03 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

- Jorge Junior Martins, para o cargo de Coordenador I do Serviço de Transporte e Controle Patrimonial;

Leia-se:

- Jorge Junior Martins, para o cargo de Coordenador I;

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2017, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0519246** e o código CRC **E998DD81**.

ERRATA SEI N° 0519452/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de janeiro de 2017.

DECRETO N° 28.082, de 29 de dezembro de 2016, que promove exonerações, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 606

Onde se lê: - Milton Americo dos Santos, do cargo de Coordenador I da Área de Documentação.

Leia-se : - Milton Americo dos Santos, do cargo de Coordenador II da Área de Documentação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2017, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0519452** e o código CRC **8F80E7C0**.